

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - CEP 13820-000 <u>JAGUARIÚNA - SP</u>

LEI Nº 1.827, de 15 de outubro de 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Municipio de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Art. 2º O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 15/de outubro de 2008.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,

na data supra.

FERNANDO PINTO CATÃO Secretário